



PROCESSO N° 1753/12

PROTOCOLO N° 11.471.016-4

PARECER CEE/CEMEP N° 377/13

APROVADO EM 13/09/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES –  
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1859/12-SUED/SEED de 24/09/12, encaminha a este Conselho, o expediente protocolado no NRE de Toledo em 23/04/12, de interesse do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 4105/10, de 22/09/10, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014 (fls. 07).

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 881/06, de 15/03/06. Foi reconhecido e convalidou os atos escolares pela Resolução Secretarial n° 3293/07, de 23/07/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da Resolução, de 23/07/07 até 23/07/12 (fls. 21).

O Plano do Curso Técnico em Administração foi adequado conforme a Deliberação n° 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n° 588/09, de 07/12/09 (fls. 337).



PROCESSO N° 1753/12

### **1.1 Dados Gerais do Curso (fls. 86)**

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 01 ano e 06 meses e máximo de 05 anos

Requisito de acesso: ter concluído o Ensino Médio

Número de vagas: 40 por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 88)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo, protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte de operações organizacionais.



PROCESSO N° 1753/12

### 1.3 Matriz Curricular (fls. 368)

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes - EFMP						
MUNICÍPIO: Terra Roxa						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO: 2010			
TURNO: Noturno			C H: 1200 h/a 1000 horas			
MÓDULO: 20			ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas	
	1º	2º	3º			
1 Administração de Produção de Materiais	2	3		100	83	
2 Administração Financeira e Orçamentária	3			60	50	
3 Comportamento Organizacional			3	60	50	
4 Contabilidade		3	2	100	83	
5 Elaboração e Análise de Projetos			2	40	33	
6 Estatística Aplicada	3			60	50	
7 Fundamentos do Trabalho	2			40	33	
8 Gestão de Pessoas		3	2	100	83	
9 Informática	2	2		80	67	
10 Introdução à Economia		3	2	100	83	
11 Marketing			3	60	50	
12 Matemática Financeira	2	2		80	67	
13 Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	3	100	83	
14 Organização, Sistemas e Métodos	3			60	50	
15 Prática Discursiva e Linguagem	3			60	50	
16 Teoria Geral da Administração		2	3	100	83	
Total	20	20	20	1200	1000	



PROCESSO N° 1753/12

#### 1.4 Certificação (fls. 221)

O aluno ao concluir o curso, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração.

#### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Info Center
- Bordados e Confecções Infantis Sonho Meu Ltda.
- Mariceu Indústria de Roupas Infantis Ltda.

Os termos de convênio estão anexados às fls. 131 a 143.

#### 1.6 Coordenação do Curso (fls. 167)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
José Alípio de Souza	- Licenciatura em Disciplinas Profissionalizantes do Ensino do 2º grau (Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Estatística)	- Coordenação de Curso

#### 1.7 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 369 a 371)

ANO	Matrículas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2005										
1º Módulo	96	46	36	14	--	--	06	05	54	27
2º Módulo	--	60	--	05	--	--	--	12	--	43
3º Módulo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANO	Matrículas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2006										
1º Módulo	50	47	22	12	--	--	04	--	24	35
2º Módulo	30	22	05	04	--	--	02	--	23	18
3º Módulo	42	23	01	--	--	--	--	--	41	23



PROCESSO N° 1753/12

ANO	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2007										
1º Módulo	47	34	15	16	--	--	04	01	28	17
2º Módulo	36	29	15	04	--	--	03	01	18	24
3º Módulo	17	19	02	02	--	--	--	--	15	17

ANO	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2008										
1º Módulo	49	25	15	10	--	--	01	02	33	13
2º Módulo	21	33	07	01	--	--	--	--	14	32
3º Módulo	20	15	02	01	--	--	02	--	16	14

ANO	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2009										
1º Módulo	32	30	--	14	--	--	03	--	29	16
2º Módulo	11	31	--	10	--	--	01	--	10	21
3º Módulo	30	10	--	01	--	--	01	--	29	09

ANO	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2010										
1º Módulo	34	31	11	19	--	--	02	03	21	09
2º Módulo	15	22	04	03	--	--	01	02	10	17
3º Módulo	18	12	03	01	--	--	02	--	13	11

ANO	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2011										
1º Módulo	22	--	--	--	--	--	6	--	16	--
2º Módulo	07	16	--	04	--	--	--	02	07	10
3º Módulo	13	07	--	--	--	--	--	--	13	07

ANO	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2012										
1º Módulo	14	--	01	--	--	--	01	--	12	--
2º Módulo	--	13	--	04	--	--	--	--	--	09
3º Módulo	10	--	--	--	--	--	--	--	10	--

ANO	Matriculas		Desistentes		Transferidos		Reprovados		Concluintes	
	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem	1ºSem	2º Sem
2013										
1º Módulo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
2º Módulo	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
3º Módulo	09	--	--	--	--	--	03	--	06	--



PROCESSO N° 1753/12

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo n° 220/12, de 18/05/12, do NRE de Toledo, integrada pelos técnicos pedagógicos: Claudete Miola de Castro, licenciada em Pedagogia, Vivian Lianer Mousquier, licenciada em Pedagogia, Cleber Ferreira de Almeida, bacharel em Filosofia e como perita Claudete Prieto Lovera Hirano, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu Laudo Técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso (fls. 319 a 333 e 350 a 360).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 396/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do reconhecimento do curso (fls. 363).

### 1.10 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação

#### Básica

8ª série / 9º ano

Escola ⇄	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2007 ⇄	2009 ⇄	2011 ⇄	2013 ⇄	2015 ⇄	2017 ⇄	2019 ⇄
ANTONIO CARLOS GOMES C E E FUND MED PRO	2.8	2.8	2.5	2.7	2.8	2.9	3.2	3.6	4.0	4.3	4.5

## 2. Mérito

O processo trata do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A coordenação do curso e o corpo docente possuem habilitação específica.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 881/06, de 15/03/06. Foi reconhecido e convalidou os atos escolares pela Resolução Secretarial n° 3293/07, de 23/07/07, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da Resolução, de 23/07/07 até 23/07/12 (fls. 21).



PROCESSO N° 1753/12

O Plano do Curso Técnico em Administração foi adequado conforme a Deliberação n° 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB n° 588/09, de 07/12/09 (fls. 337).

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui 13 salas de aula equipadas com TV multimídia, complexo higiênico sanitário em bom estado de conservação, bem como sanitários adaptados a portadores de necessidades especiais. Dispõe de laboratórios do Paraná Digital e PROINFO, biblioteca com espaço próprio, arejado e iluminação adequada, com acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Informática, ampliado recentemente com recursos do Programa Brasil Profissionalizado.

A referida comissão atesta ainda a veracidade das declarações e as condições necessárias para funcionamento do curso, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR.

A Coordenadoria de Projetos-COP/DEPO-Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR informou, por escrito, que todas as escolas da rede estadual de ensino deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo, a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do Programa Brigadas Escolares, será emitido Certificado de Conformidade.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano e 06 meses, presencial, do Colégio Estadual Antônio Carlos Gomes – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Terra Roxa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 23/07/12 até 23/07/17, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 -CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes do curso seja ação a ser implementada;



PROCESSO N° 1753/12

b) garantir a infraestrutura, as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de setembro de 2013

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE